



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS
VESTIBULAR 2014.2 – EDITAL N° 005/2014-DI

A Pró-reitoria de Ensino, através do Departamento de Ingressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria N° 994/GR, de 03 de outubro de 2013, anuncia que estarão abertas, no período de **13 a 17 de outubro de 2014**, as inscrições para o Vestibular 2014.2, para selecionar candidatos ao **Curso Superior de Licenciatura em Teatro** (*Campus Fortaleza*).

1. DA VALIDADE

O Concurso Vestibular anunciado neste Edital terá validade para matrícula no curso Superior de Licenciatura em Teatro do Instituto Federal do Ceará - IFCE, dentro do limite de vagas fixado no **item 11** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição implica, automaticamente, na tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir das 8 horas do dia 13/10/2014 até 18 horas do dia 17/10/2014.
- 2.4. O valor global da taxa de inscrição é de **R\$ 70,00** (setenta reais), sendo que **R\$ 10,00** (dez reais) destinam-se ao Teste de Habilidade Específica (T.H.E.). O requerente deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no **subitem 2.3** e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.4. Recomenda-se ao candidato que imprima este Edital nº 05/2014-DI, que está disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 2.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma língua estrangeira, de acordo com o código abaixo:

CÓDIGO	LÍNGUA ESTRANGEIRA
1	INGLÊS

CÓDIGO	LÍNGUA ESTRANGEIRA
2	ESPAÑHOL

- 2.6. O candidato que não indicar a opção para a prova de língua estrangeira, ou indicar mais de uma opção, deverá realizar a prova de Espanhol.
- 2.7. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- 2.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 2.9. As inscrições efetuadas serão confirmadas **somente** após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 2.10. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento confirmado, na forma do subitem 2.9., devendo certificar-se do **deferimento** a partir do dia **21/10/2014**, mediante consulta à relação de inscritos no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 2.11. Se algum candidato houver realizado todos os procedimentos de inscrição e ainda assim seu nome não constar na relação especificada no subitem anterior, deverá se encaminhar pessoalmente ao *campus* Fortaleza portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa.
- 2.12. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente deferida sua inscrição.

- 2.13. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 2.14. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.15. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a *posteriori*, do direito de excluir o candidato deste Vestibular e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 2.17. O candidato com Certificado de Exame Supletivo só poderá fazer inscrição se for maior de 18 anos de idade.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O pedido de isenção poderá ser feito no campus Fortaleza, no período de 13 a 15/10/2014, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.
- 3.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:
 - 3.2.1. Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública; ou
 - 3.2.2. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - 3.2.3. Candidatos declarados de baixa renda.
- 3.4. O candidato que deseja requerer isenção deverá, primeiramente, realizar sua inscrição no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme subitem 2.3.2, e, em seguida, dirigir-se ao *campus* Fortaleza, munido do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e da documentação exigida.
 - 3.4.1 Os candidatos contemplados com a isenção da taxa deverão efetuar suas inscrições procedendo conforme especificado no “Anexo I” deste Edital.
 - 3.4.2 No caso de **indeferimento** do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o “item III” do “Anexo I” deste Edital.
- 3.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam o candidato ao benefício da isenção.
- 3.6. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia 16 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

4. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (T.H.E.)

Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Teatro serão submetidos a um Teste de Habilidade Específica que será realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus* Fortaleza (Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza-Ce).

- 4.1. O Teste de Habilidade Específica (T.H.E.) constará de 3 (três) ETAPAS de avaliação, que acontecerão simultaneamente e conjuntamente com os candidatos, com as seguintes especificidades:
 - **Interpretação de uma cena** (4 pontos)
 - **Breve exposição teórica sobre o texto selecionado e seu autor** (3 pontos)
 - **Cena improvisada (proposta pela Comissão Julgadora), feita em grupo com candidatos do THE escolhidos pela banca** (3 pontos)

I – Sobre a prova de interpretação:

- I.1. Interpretação de uma CENA, contida no texto “ O SANTO E A PORCA”, de Ariano Suassuna, o qual está disponível no endereço eletrônico do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>). A cena será avaliada por uma Comissão Julgadora, com base nos seguintes itens:
 - a) composição cênica – ZERO a 1 ponto
 - b) composição vocal e corporal – ZERO a 2 pontos

- c) apropriação do texto(o candidato deverá conhecer as falas de todos os personagens da cena proposta) – ZERO a 1 ponto
- I.2. A cena será realizada com outros candidatos escolhidos pela banca examinadora.
- I.3. Devido ao sorteio para a etapa de interpretação, todos os candidatos, no dia da sua prova, definido no subitem 4.1.3., deverão estar presentes às 8 horas, no local indicado.

II – Sobre a exposição teórica:

- a) domínio na análise do texto (“O SANTO E A PORCA”) e seu autor (Ariano Suassuna) – ZERO a 1,0 ponto
- b) clareza na exposição do conteúdo – ZERO a 1,0 ponto
- c) capacidade de síntese na exposição do conteúdo – ZERO a 1,0 ponto

III – Sobre a cena improvisada:

- III.1. Consiste na improvisação de uma cena curta, com tema proposto pela Comissão Julgadora e realizada em grupo, sendo todos integrantes do THE 2014-2, e definidos na hora pela banca. A cena será avaliada pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:
 - a) capacidade de improvisação – ZERO a 1 ponto
 - b) capacidade de contracenação – ZERO a 1 ponto
 - c) clareza da cena – ZERO a 1 ponto
- 4.1.1. O candidato será aprovado, neste Teste, se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.1.2. A Comissão Julgadora recomenda aos candidatos trazer figurinos e adereços.
- 4.1.3. No dia **24/10/2014** será divulgado, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, uma relação dos candidatos indicando o dia que deverão comparecer ao IFCE para se submeterem ao teste. Os mesmos deverão portar um **documento oficial de identidade** e o **comprovante de pagamento da taxa do T.H.E.** O T.H.E. será realizado no Auditório Iran Raupp do IFCE – Campus Fortaleza.
- 4.1.4. O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica (THE) 2014-2 fará jus a uma declaração, com validade máxima de 2 (dois) anos, atestando que o mesmo ficará dispensado, dentro deste prazo, de submeter-se a posteriores Testes de Habilidade Específica para o curso de que se trata, caso não obtenha êxito no resultado final deste Vestibular.

5. DA PROVA

- 5.1. Com duração de 4 (quatro) horas, em nível do Ensino Médio e, de acordo com o programa estabelecido, a prova será realizada no dia **16 de novembro 2014**, das **9 às 13 horas**, e constará de uma **Redação** e de uma prova de **Conhecimentos Gerais** com 50 (cinquenta) questões do tipo “múltipla escolha” (opções de **A** a **E**), valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:
 - Área I: Códigos e Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 15 questões; Língua estrangeira: 5 questões);
 - Área II: Ciências Humanas e suas Tecnologias** (Geografia: 5 questões; História: 5 questões);
 - Área III: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias** (Biologia: 5 questões, Física: 5 questões, Matemática: 5 questões; Química: 5 questões).
- 5.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 5.3. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com uma extensão entre 25 e 30 linhas. O candidato, diante de uma proposta, deverá definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.
- 5.4. Serão selecionados para correção da Redação, somente os candidatos posicionados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do **triplo** do número de vagas ofertadas, observados os critérios de desempate estabelecidos no **subitem 8.3.1**. No caso de empate entre candidatos na posição final e, esgotando-se todos os critérios de desempate, as redações destes candidatos serão corrigidas.

5.5. Será desclassificada a Redação do candidato que:

Escrever de forma ilegível ou à lápis;

Assinar, escrever seu nome ou usar qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;

Escrever a Redação em forma de versos;

Não atender ao tema proposto;

Não atender ao tipo de Redação proposta.

5.6. Se a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para correção da prova de Redação, exceto aqueles eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

5.7. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total mínimo de **0 (zero)** e máximo de **10 (dez)** pontos.

5.8. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação **ZERO**.

5.9. O resultado final será divulgado no dia **22/11/2014** (no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, no período a ser definido quando da divulgação do resultado das respectivas provas, dirigido ao Departamento de Ingressos, mediante requerimento (modelo disponível no sítio do IFCE) devidamente fundamentado e protocolizado Setor de Protocolo do *campus* Fortaleza.

6.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

6.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitida vista da prova de redação e o acesso ao detalhamento do cartão resposta, precedidos de requerimento do candidato dirigido ao Departamento de Ingressos, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, no setor de protocolo do *campus* Fortaleza.

7. DA OBTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

A nota final de cada candidato será apurada da seguinte forma:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED + 3 * THE}{6}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota da prova de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota da prova de Redação;
- THE = Nota do Teste de Habilidade Específica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior média final, dentro do limite de vagas especificado no **item 11**, obedecendo-se à ordem decrescente da média apurada, conforme tipificado no item anterior, desde que obtenham nota acima de **ZERO** nas três áreas de conhecimento e na Redação.

8.2. Habilitar-se-ão à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **item 11**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no **subitem 8.3.2.**, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

8.3. Dos critérios para desempate

8.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** obedecer-se-ão aos seguintes critérios:

- 1º) maior nota nas provas da **Área I**;
- 2º) permanecendo o empate, maior nota nas provas da **Área II**;
- 3º) persistindo o empate, maior nota nas provas da **Área III**.

8.3.2. Em caso de empate dos candidatos nos **resultados finais** obedecer-se-ão aos seguintes critérios:

- 1º) será classificado o que tiver obtido maior nota no Teste de Habilidade Específica;
- 2º) permanecendo o empate, será classificado o que tiver obtido maior nota na prova da **Área I**;
- 3º) persistindo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) permanecendo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área III**;
- 5º) permanecendo o empate classificar-se-á o candidato com maior nota na Redação;
- 6º) se ainda persistir o empate, será classificado o candidato mais idoso.

9. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Vestibular 2014.2 obedecerão ao seguinte calendário:

13 a 15/10/2014	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/10/2014	Divulgação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição
13 a 17/10/2014	Prazo para inscrição de candidatos
21/10/2014	Divulgação das inscrições deferidas
22 a 23/10/2014	Período para Recurso do indeferimento de inscrição
24/10/2014	Divulgação do resultado do recurso do indeferimento de inscrição
24/10/2014	Divulgação do cronograma do THE
25/10 a 3/11/2014	Realização do THE
4/11/2014	Divulgação dos aprovados no THE
5/11/2014	Prazo para recurso do THE
6/11/2014	Divulgação do resultado do recurso ao THE
6 a 10/11/2014	Período para pagamento da Taxa de Inscrição dos aprovados no THE
11 e 12/11/2014	Período de Recurso do indeferimento de inscrição dos aprovados no THE
13/11/2014	Divulgação do resultado do recurso do indeferimento de inscrição dos aprovados no THE
14/11/2014	Impressão do cartão de identificação constando os locais de provas
16/11/2014	Provas de Conhecimentos Gerais e Redação
18/11/2014	Divulgação do Resultado Preliminar
19/11/2014	Recurso do Resultado Preliminar
22/11/2014	Divulgação do Resultado Final
24/11/2014	Matrícula dos aprovados
25/11/2014	Chamada dos classificáveis

10. DO PROCESSO SELETIVO E OPÇÕES DE INGRESSO

- 10.1. O curso de Licenciatura em Teatro terá duração de 8 (oito) semestres letivos e o ingresso destina-se a candidatos com o Ensino Médio concluído.
- 10.3. O candidato matriculado no curso de Licenciatura em Teatro terá que realizar estágio nos níveis fundamental ou médio em instituições de ensino particulares ou públicas em horário diferente da oferta normal dos cursos.
- 10.4. O IFCE se reserva no direito de ofertar algumas disciplinas em horário ou período diferentes do originalmente ofertado para os cursos.

11. DAS VAGAS

A distribuição das vagas para o Vestibular 2014-2 em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa Nº 18 (11/10/2012), será realizada da forma abaixo:

HABILITAÇÃO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Teatro	Tarde	12	2	5	1	5	25

LEGENDA:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

12. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

- 12.1. O IFCE disponibilizará, para impressão, a partir do dia **14/11/2014** no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> os **cartões de identificação** dos candidatos contendo, além do número de inscrição, as informações (colégio, endereço, sala, etc.) inerentes aos locais onde os mesmos farão suas provas.
- 12.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, o candidato **deverá estar munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade** (subitem 16.2).
- 12.3. Terá **vetado o acesso à sala de prova** o candidato que **não apresentar** o documento especificado no subitem anterior.

13. DO DIA E HORÁRIO DA PROVA

- 13.1. A prova será realizada no dia **16 de novembro de 2014** e terá início precisamente às **9 horas** (horário local), quando os portões dos locais de realização da mesma serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.
- 13.2. O candidato **deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência** do seu início.
- 13.3. Todas as instruções relativas à prova serão fornecidas **10 (dez)** minutos antes do início da mesma.

14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 14.1. O candidato portador de deficiência poderá, caso necessário e, ainda **dentro do período de inscrição**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 14.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente ou enviar a seguinte documentação pelo correio (via SEDEX ou AR) para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – COORDENADORIA GERAL DE SELEÇÃO E CONCURSOS - Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE - CEP 60.040-531:
 - a) requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
 - b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 14.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.

- 14.4. O portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 14.5. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial **dentro do período de inscrição**, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 14.6. Não será aceita a documentação, **se postada ou entregue**, após o período de inscrição.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA MATRÍCULA E DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

- 15.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante no item 11 deste Edital.
- 15.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.
- 15.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada um dos grupos indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no item 11 deste Edital:
- 15.2. Os classificados para 2014-2 deverão comparecer ao *campus* para Fortaleza, no dia 24/11/2014, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para efetivarem suas matrículas. A falta no dia e horário marcados **implicará na perda da vaga**.
- 15.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- Ficha de matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
 - Fotocópia (legível) da Certidão de Nascimento.
 - Fotocópia (legível) da Carteira de Identidade.
 - Fotocópia (legível) do CPF.
 - Fotocópia do Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio.
 - 1 foto 3 x 4, recente (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner” nem fotocópia colorida).
 - Fotocópia legível do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos;
 - Fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Fotocópia do comprovante de endereço;
 - Comprovante(s) de renda familiar (caso optante pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo), conforme Anexo II deste edital.
- 15.3.1 A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no Anexo II deste Edital.
- 15.3.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- 15.3.3. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.
- 15.4. Para efetuar a matrícula o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 15.4.1. Imprimir a ficha de matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;
- 15.4.2. Preencher todos os itens da ficha de matrícula e nela colar uma foto 3 x 4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- 15.4.3. Dirigir-se ao *campus* Fortaleza, no dia e horário estipulados neste edital, com toda documentação especificada no subitem 15.3 para efetivação da matrícula;
- 15.5. A chamada dos classificáveis será feita no dia 25 de novembro de 2014, às 9 horas, no *campus* Fortaleza e será dividida em dois momentos distintos, da seguinte forma:
- 15.5.1. No primeiro, os candidatos classificáveis serão divididos em candidatos classificáveis pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e candidatos classificáveis pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas.

- 15.5.1.1. Os candidatos classificáveis destes dois grupos (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas) serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.
- 15.5.2. No segundo momento, ainda havendo vagas ociosas, será elaborada nova listagem de classificação, considerando somente a ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo o candidato com todos os demais candidatos classificáveis.
- 15.5.3. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes e aqueles que não estiverem presente na hora em que seu nome for citado perderá a vaga.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O IFCE se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados.
- 16.2. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- 16.3. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.
- 16.4. Será **sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletroeletrônico qualquer venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, despertador, etc, no recinto de provas.
- 16.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- 16.6. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores, “pagers” ou semelhantes, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.
- 16.7. Se, por acaso, for observado algum erro na elaboração das provas ou na divulgação do gabarito deste processo seletivo, as reclamações deverão ser feitas ao Departamento de Ingressos, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do término da prova ou da publicação do gabarito.
- 16.8. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do vestibular 2014-2, as provas serão destruídas.
- 16.9. O candidato será eliminado, se:
- a) **não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade**, na forma definida no “subitem 16.2”;
 - b) **obtiver nota zero** em qualquer das **áreas de conhecimento** ou na **Redação**;
 - c) comparecer **após o horário** estabelecido para o início de qualquer prova;
 - d) **deixar de comparecer** a qualquer das provas previstas;
 - e) **usar, comprovadamente, de fraude** ou para ela concorrer no respectivo Vestibular;
 - f) **atentar** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
 - g) **deixar de comparecer** ao IFCE – Departamento de Ingressos, no período especificado neste Edital, para regularizar sua inscrição, caso não seja deferida.
- 16.10. O candidato só poderá sair da sala, em caráter definitivo, depois de decorridos 60 minutos do início da prova e após assinar o cartão-resposta, a lista de presença e preencher seus dados na folha de redação no campo indicado.
- 16.11. O Departamento de Ingressos divulgará a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados no endereço eletrônico oficial do IFCE, de forma que as listagens publicadas pelos meios

de comunicação, colégios, cursinhos, etc, terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos ou judiciais.

- 16.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 16.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no “subitem 16.2” deste Edital, não poderá participar do certame e será automaticamente eliminado do Vestibular.
- 16.14. Após a divulgação do resultado final, se o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se no direito de não “abrir” a turma para o semestre 2014-2, ficando, porém, o candidato aprovado com direito à vaga para o semestre 2015-1.
- 16.15. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via internet, através do endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>**.
- 16.16. Por questões de segurança, sigilo e lisura do processo seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato realizar a prova em outro local não especificado no “**item 12**”.
- 16.17. Como medida de segurança, por ocasião da realização da prova, o candidato deverá transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, o texto que lhe for apresentado, para posterior confirmação de sua identificação quando do ato da matrícula.
- 16.18. Os anexos, as resoluções do Departamento de Ingressos, as disposições e as instruções contidas nas capas das provas, bem como nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 16.19. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos/IFCE e, em grau de recurso, pela Procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Francisco Amsterdam Soares Rodrigues

Chefe do Departamento de Ingressos/IFCE

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino do IFCE